



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EQUIPLANO SISTEMAS
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTA, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no CPF sob nº 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 024/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de abril de 2018.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de abril/18 à março/18, passando aos seguintes valores:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	Var. INPC Abril/17 à março/18	Preço Vigente a partir de 05 de abril de 2018
Contratação de empresa especializada para a implantação do sistema de escrituração eletrônica do ISSQN e o aplicativo para a emissão e controle das notas fiscais de prestação de serviços de forma eletrônica, deverá possibilitar a eficiência na	Mensal	R\$ 1.500,00	1,4881%	R\$ 1.522,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

gestão e arrecadação de ISSQN, sob a forma de licenciamento de uso temporário, bem como compreender a implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.				
--	--	--	--	--

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R\$ 18.267,86 (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de abril de 2018.

LIVINO TURECK

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATANTE

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: JOSÉ LUIZ DE BARROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____

